



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



Câmara

*06
1208-91
[Signature]*

DECRETO Nº 1376 DE 30 DE *abril* DE 1.991

Dispõe sobre concessão da Anistia Fiscal parcial, nas condições que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado o desconto de 20 % (vinte por cento) a todos os contribuintes que, até o dia 28 de maio próximo quitarem o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao corrente exercício de 1.991, em parcel Única.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 30 de *abril* de 1.991

[Signature]
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal